



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

LEI Nº 1.535 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

*“Dispõe sobre as subvenções
sociais e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais autorizados deste Município, fica o Executivo autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, referentes ao exercício de 2018, conforme a seguinte designação:

I – São as seguintes subvenções sociais:

- a) Subvenção Social ao Hospital e Maternidade de Careacú.....R\$ 700.000,00;
- b) Subvenção social ao Asilo São Vicente de Paulo.....R\$ 36.000,00.

Total..... R\$ 736.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2018.


Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

Avenida Saturnino de Faria, nº 140 – Centro – Careacú/MG – CEP: 37582-000.

e-mail: pcareacu@uol.com.br

Telefones: 35 3452-1155 / 1808 / fax 3452-1191